



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 021/2023/UEPB/PROGRAD**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2023.2**

#### **RETIFICAÇÃO III**

Art. 1º Estarão abertas, **das 18h do dia 22/05/2023 às 23h59 horas do dia 07/06/2023**, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao semestre letivo 2023.2, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>.

Art. 2º Os seguintes documentos, devem ser anexados durante a inscrição em arquivo **ÚNICO** no formato **pdf** (não será aceito o envio dos documentos em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 9 MB:

- Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
  1. Coeficiente de Rendimento Escolar;
  2. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no semestre letivo vigente na IES de Origem;
- Original do Histórico Escolar atualizado, constando as notas de ingresso no Ensino Superior (Vestibular, SiSU ou Processo Seletivo Simplificado);
- Programas das Disciplinas Cursadas;
- Cópia do Documento de Identidade;
- Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.

Art. 3º Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail para [sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br) , até às **23h59 do dia 06/06**, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento;
- b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;
- c) No dia **07/06, até as 12h** serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos e-mail de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as **23h59 do 07/06**.

Art. 4º Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período determinado se inscrevam, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo antes da data de Inscrição.

Art. 5º Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.

Art. 6º No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para curso diferente.

Art. 7º Caberá à PROGRAD análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado o aproveitamento de estudos realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL.

Art. 8º No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, campus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 9º Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida.

Art. 10º Os componentes curriculares que não forem dispensados integralmente, por necessidade de fazerem complementações de conteúdo ou carga horária, não serão reconhecidos como pendências para efeito de HOMOLOGAÇÃO.

Art. 11º Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre os turnos matutino ou vespertino e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que influenciará na homologação ou não, conforme referido nos Artigos 7, 8 e 9.

Art. 12º Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das inscrições homologadas no dia **10 de julho de 2023**, na página da PROGRAD, no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 13º Caso o candidato queira entrar com recurso quanto ao resultado da homologação, terá **como prazo, até as 23h59 do dia 14/07/2023**. O resultado dos recursos será publicado no dia **20 de julho de 2023**.

Art. 14º Os candidatos que tiverem suas inscrições homologas, serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Graduado.

Parágrafo único. Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 15º O resultado final da seleção será divulgado no dia **20 de julho de 2023**, na página da PROGRAD no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 16º Os candidatos aprovados deverão entregar na Coordenação do Curso em que se inscreveu os seguintes documentos para a matrícula (cópias acompanhadas do original ou cópias autenticadas):

- Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio ou Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

§ 1º – A matrícula só será permitida aos candidatos que entregarem, no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 17º A matrícula dos candidatos aprovados será realizada entre os dias **31 de julho de 2023**, não sendo permitido o trancamento de Matrícula no semestre de ingresso.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 18º Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer para a matrícula no prazo estabelecido no art. 17º deste edital.

Art. 19º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 20º A qualquer tempo, sendo identificado a utilização de meio fraudulento, por parte do candidato, o mesmo terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 21º A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

Artº 22º Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico [selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br), e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.

Art. 23º Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Campina Grande, 13 de julho de 2023

**Profº Eli Brandão da Silva**  
Pró-Reitor de Graduação